Prefeitura Municipal de Bofete

C G C 46 634 143/0001-56

Fone: (014) 853-1391 - Fax: (014) 853-1134

Rua João Martinelli, 41 - Cep 18.590-000 - Bofete - SP

OF. N.º

Lei nº.1.557
de 23 de junho de 1998.

Autoriza o Município à receber em doação duas áreas de terras, com aproximadamente 1.500,00 metros quadrados, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), para à construção de moradias.

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação duas áreas de terras de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), com aproximadamente 1.500,00 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 1998.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume, no prédio da Prefeito Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de local, data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II